

Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF nº 38.042.694/0001-00 - NIRE 35.300.554.035

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 04 de setembro de 2025, às 16h00, na sede social da TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapua, 41, 13º andar, sala 2, Itaim Bibi, CEP 04.533-010. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em face da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas. **3. PUBLICAÇÃO:** Em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, fica sanada a falta de publicação do aviso e a inobservância dos prazos de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do § 4º do referido artigo. **4. MESA:** Presidente: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa; e Secretária: Thaís de Castro Monteiro. **5. ORDEM DO DIA:** (i) alteração do objeto social da Companhia, a fim de incluir a atividade de distribuição de valores mobiliários provenientes da sua atividade de securitização, no mercado financeiro e de capitais, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e demais disposições aplicáveis, para passar a vigorar da seguinte forma: "Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social: (i) a aquisição e securitização de créditos, desde que enquadrados no artigo 1º da Resolução 2.686 ("Créditos Financeiros"); (ii) a emissão e colocação privada ou junto ao mercado financeiro e de capitais, de qualquer título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites a legislação aplicável; (iii) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas; e (iv) a realização de operações de hedge em mercados de derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos. Parágrafo Primeiro - No âmbito das securitizações e emissões de valores mobiliários realizadas pela Companhia, será permitida a recompra dos Créditos Financeiros por seus cedentes originais, se feita à vista. No mesmo sentido, será permitida a substituição de Créditos Financeiros. Parágrafo Segundo - Estão incluídas no objeto social da Companhia, as seguintes atividades: (i) a gestão e administração dos Créditos Financeiros supracitados, sendo permitida a contratação de terceiros para a prestação dos serviços de gestão, administração e cobrança dos Créditos Financeiros, incluindo poderes para conceder descontos, prorrogar vencimentos ou mudar características dos Créditos Financeiros; (ii) a aquisição e a alienação de títulos representativos de Créditos Financeiros; (iii) a emissão, distribuição, recompra, revenda ou resgate de valores mobiliários de sua própria emissão nos mercados financeiro e de capitais, com lastro nos Créditos Financeiros; (iv) a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização dos Créditos Financeiros; (v) a realização de operações nos mercados de derivativos visando cobertura de riscos; (vi) a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ela emitidos; e (vii) realização da atividade de distribuição de valores mobiliários provenientes da sua atividade de securitização, no mercado financeiro e de capitais, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021; (ii) aprovação para criação de um novo cargo de Diretoria, denominado Diretor de Distribuição, para cumprir, fazer cumprir e prestar todas as informações exigidas pela regulamentação de valores mobiliários e ser responsável pelas atividades de distribuição, conforme previsto na Resolução CVM nº60 de 23 de dezembro de 2021, e demais normas aplicáveis ao desempenho da função, que passará a vigorar da seguinte forma no Estatuto Social: "(...) Artigo 24 - Compete ao Diretor de Distribuição: (i) cumprir, fazer cumprir e prestar todas as informações exigidas pela regulamentação de valores mobiliários e (ii) ser responsável pelas atividades de distribuição, conforme previsto na Resolução CVM nº60 de 23 de dezembro de 2021, e demais normas aplicáveis ao desempenho da função (...)" (iii) da eleição de membro da Diretoria da Companhia, a seguir indicado: IOANNI STIVIM APOSTOLOU JÚNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 50.548.558-8 e inscrito no CPF/ME sob nº 438.652.278-64, com endereço comercial na Rua Tabapuá, 41 - andar 13 - sala 01 - Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.533-010; nomeado para o cargo de Diretor de Distribuição; para complementação de mandato até a Reunião do Conselho de Administração a realizar-se em 31 de janeiro de 2027, que deliberará sobre a eleição/reeleição dos membros da Diretoria da Companhia. Não fará jus a remuneração. O Diretor acima nomeado e abaixo assinado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o cargo designado por lei especial, em razão de condenação criminal cuja pena impeça, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou contra a propriedade. O Diretor, ora eleito, toma posse de seu respectivo cargo mediante assinatura do termo de posse correspondente (anexo I), lavrado no "Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria". (iv) Em razão das ordens do dia acima, ratificar e consignar a composição da Diretoria da Companhia, sendo composta da seguinte forma: (a) VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.393.860-2 SSP- SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 218.718.568-09, com endereço comercial na Rua Tabapuá, 41 - andar 13 - sala 02 - Itaim Bibi - Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.533-010; nomeado para o cargo de Diretor Presidente da Companhia e Diretor de Relações com Investidores; (b) CAMILA MARIA OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.825.036-2 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 349.935.818-23, com endereço comercial na Rua Tabapuá, 41 - andar 13 - sala 02 - Itaim Bibi - Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.533-010, nomeada para o cargo de Diretora de Securitização; (c) THAIS DE CASTRO MONTEIRO, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.116.133-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 421.565.628-14, com endereço comercial na Rua Tabapuá, 41 - andar 13 - sala 02 - Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.533-010, nomeada para o cargo de Diretora de Compliance e (d) IOANNI STIVIM APOSTOLOU JÚNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 50.548.558- 8 e inscrito no CPF/ME sob nº 438.652.278-64, com endereço comercial na Rua Tabapuá, 41 - andar 13 - sala 02 - Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.533-010, nomeado para o cargo de Diretor de Distribuição. (v) da autorização para a administração da Companhia adotar todas as providências necessárias para cumprimento das obrigações regulamentares, inclusive, mas não exaustivamente, as obrigações decorrentes do artigo 43 da Res. CVM 60, ratificando os atos praticados pelos membros da Diretoria até esta data. **6. DELIBERAÇÕES:** (i) aprovação da alteração do objeto social da Companhia, a fim de incluir a atividade de distribuição de valores mobiliários provenientes da sua atividade de securitização, no mercado financeiro e de capitais, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e demais disposições aplicáveis; (ii) aprovação para criação de um novo cargo de Diretoria, denominado Diretor de Distribuição, para cumprir, fazer cumprir e prestar todas as informações exigidas pela regulamentação de valores mobiliários e ser responsável pelas atividades de distribuição, conforme previsto na Resolução CVM nº60 de 23 de dezembro de 2021, e demais normas aplicáveis ao desempenho da função; (iii) aprovação do novo Diretor de Distribuição, conforme indicado na Ordem do Dia; e (iv) em razão das deliberações acima, ratificar e consignar a composição da Diretoria da Companhia; e (v) da autorização para a administração da Companhia adotar todas as providências necessárias para cumprimento das obrigações regulamentares, inclusive, mas não exaustivamente, as obrigações decorrentes do artigo 43 da Res. CVM 60, ratificando os atos praticados pelos membros da Diretoria até esta data. **7. ENCERRAMENTO:** 7.1. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes à Assembleia. Mesa: Presidente: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa, Secretária: Thaís de Castro Monteiro. Acionistas: Travessia Assessoria Financeira Ltda. (representada por Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa) e Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa. Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio. São Paulo, 04 de setembro de 2025. **Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa** - Presidente; **Thaís de Castro Monteiro** - Secretária. Acionistas: **TRAVESSIA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.** - por Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa; **VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA.** Jucesp nº 313.636/25-4 em 22/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/6E35-8FC1-E001-CBD0> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6E35-8FC1-E001-CBD0



Hash do Documento

8246DBAD59282E3822BCCE8C422F35999A1E47254B24D01279720C7F8ADFE376

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2025 é(ão) :

- ☒ JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -
39.732.792/0001-24 em 26/09/2025 00:00 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

